

PROJETO BÁSICO

**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA –
PROLONGAMENTO PONTE DO GALO, ZONA URBANA -
LIMOEIRO DO AJURU/PA.**

1 – INTRODUÇÃO.

Objetivando dar acesso rápido e de qualidade para a população da ponte do galo, facilitando o fluxo de pessoas e proporcionando as melhores condições de uso e segurança. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ** pretende contratar empresa qualificada na prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA – PROLONGAMENTO PONTE DO GALO, ZONA URBANA - LIMOEIRO DO AJURU/PA**, com observância ao disposto na Lei n.º 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares.

2 – OBJETIVO.

Apresentar os documentos necessários para auxiliar o processo de contratação de empresa de Engenharia qualificada para a execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA – PROLONGAMENTO PONTE DO GALO, ZONA URBANA - LIMOEIRO DO AJURU/PA**, como; fornecimento de material, mão-de-obra e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Os serviços de Construção a serem executados compreenderão as etapas de: Serviços iniciais, Administração local, Estrutura em madeira, Piso e Serviços finais.

Na execução dos serviços deverão ser verificadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço relatado, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras normas aplicáveis servirão como elementos base.

Os casos omissos neste Projeto Básico e seus anexos serão resolvidos de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

3 – JUSTIFICATIVA DA OBRA E CONTRATAÇÃO.

Construir uma nova ponte, diante da necessidade da população local, que precisa diariamente se locomover. A construção da ponte mista é a solução de melhor custo-benefício, unindo rapidez de execução, segurança elevada para os usuários e durabilidade, resolvendo de forma definitiva o problema de mobilidade na ponte do galo. Assim suprir a demanda solicitada pela população e proporcionar um melhor ambiente aos seus usuários.

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços justifica-se pela necessidade de atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

4 – IMPACTOS ESPERADOS COM A OBRA.

- Organização do fluxo de trabalho.
- Proporcionar um espaço adequado para o desenvolvimento.
- Promover um ambiente de qualidade a população.

- Proporcionar segurança e comodidade aos seus usuários.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTOS.

O valor orçado para construção da ponte em estrutura mista compreende em R\$ 129.224,83 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

O valor descrito acima auxiliara as empresas licitantes na elaboração de suas propostas.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZOS DE EXECUÇÃO.

Em consonância com cronograma físico financeiro a obra estabelece um período de execução de 90 dias, entretanto, devido a possíveis atrasos e mantendo-se uma margem de segurança para execução, solicitamos a duração do contrato por um tempo superior ao informado anteriormente.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO.

A execução dos serviços de reforma da obra citada, não expõe dificuldade na realização, mas por se tratar de obra de engenharia, exigem conhecimentos técnicos para a execução.

No entanto, as empresas concorrentes ao processo licitatório, deverão seguir as recomendações quanto a qualificação técnica.

7.1. Qualificação técnica da empresa:

- Certidão de Registro e de Regularidade da Licitante, como Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU que comprove compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da licitação.

No caso da licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA ou CAU de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visar registro no CREA-PA, de acordo com o art. 58 da lei 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução n. º 413, de junho de 1997, do CONFEA.

7.2. Qualificação técnico-profissional:

- No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome do responsável(is) técnico(s) de nível superior, legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da

região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho da região pertinente, relativo à execução de obras com, no mínimo, os seguintes quantitativos solicitados:

SERVIÇO:		
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	M ²	250,00

O profissional legalmente habilitado pelo CREA/CAU, é àquele que possui o Atestado Técnico e CAT com atribuições para a realização dos serviços objeto deste projeto básico, devidamente comprovados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, após consulta ao mesmo. A Prefeitura do Município poderá realizar diligência junto ao CREA/CAU para eventuais esclarecimentos.

8 – FISCALIZAÇÃO.

Durante a realização dos serviços, a fiscalização, avaliação e controle terá acompanhamento por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Prefeitura Municipal.

9 – ANEXOS.

Fazem parte deste objeto, os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Relatório Fotográfico da área;

ANEXO 2 – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO 3 – Planilhas Orçamentária;

ANEXO 4 – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO 5 – Composição de BDI;

ANEXO 6 – Projetos e Desenhos Técnicos (projeto arquitetônico);

ANEXO 7 – Mapa de localização do serviço.

ELIZEU
MORAES
SOUSA:0133
2839258

Assinado de
forma digital por
ELIZEU MORAES
SOUSA:01332839
258

*Elizeu Moraes Sousa
Autor do Orçamento
Engenheiro Civil: 013.328.392-58*